



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS -
CSHNB
COORDENAÇÃO DE HISTÓRIA



EDITAL Nº 01/COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA, 27 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DA COORDENAÇÃO DE HISTÓRIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2023.1.

A Coordenação de História do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2022.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no edital Nº 05/2023- CAAC/PREG/UFPI, de 24 de fevereiro de 2023, estão abertas vagas para seleção de Monitores remunerados e não remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 estabelece como objetivos da Monitoria:

2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;

2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;

2.3 Incentivar a carreira docente;

2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

3.1 A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 76/15– CEPEX, de 09/06/2015, no edital Nº 05/2023- CAAC/PREG/UFPI, de 24 de fevereiro de 2023 e neste Edital:

a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;

b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;

c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;

d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;

e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada;

3.2 Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente, no período de 29/04/2023 a 04/05/2023.

3.3 Especificamente para monitor remunerado, no ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.4 Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, o próprio SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido, elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico-IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.4 O resultado do processo seletivo de 2022.2 será publicado e divulgado no SIGAA até o dia 08/05/2023.

3.5 Após a publicação do resultado, o (a) aluno (a) classificado (a) deverá confirmar a monitoria no período de 09 a 12/05/2023, diretamente no SIGAA.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2023.1

Para o período letivo 2023.1, a Coordenação de História oferecerá 03 (três) vagas para Monitoria Remunerada e 47 (quarenta e sete) vagas para Monitoria Não Remunerada, conforme distribuição contida no Anexo I do edital Nº 13/2022-CAAC/PREG/UFPI, de 12/09/2022.

4.1 O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à lista de alunos classificados e classificáveis resultantes da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS COM OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2023.1

VAGAS REMUNERADAS				
DISCIPLINA	CÓDIGO	DOCENTE	HORÁRIO	VAGAS
1. História do Brasil Colônia	CHN0400	Rafael Ricarte da Silva	2T3456	01
2. História do Piauí II	CHN0387	Raimundo Nonato Lima dos Santos	23T34	01
3. Teoria da História I	CHN0399	Olivia Candeia Rocha	4N1234	01
VAGAS NÃO REMUNERADAS				
DISCIPLINA	CÓDIGO	DOCENTE	HORÁRIO	VAGAS
1. Antropologia Cultural	CHN0402	José Lins Duarte	3T3456	01
2. Arqueologia	CHN0361	Rafael Ricarte da Silva	6T3456	01
3. Avaliação da Aprendizagem	CHN0378	Francisco José Dias da Silva	6T3456	02
4. Didática Geral	CHN0408	Maria de Lourdes Rufino Leal	3N1234	01
5. Ética	CHN0415	Jaaziel de Carvalho Costa	3N34 5N1234	01
6. Filosofia da Educação	CHN0359	Jaaziel de	2N1234	01

		Carvalho Costa		
7.Fundamentos da Metodologia Científica	CHN0380	Ada Raquel Teixeira Mourão	3T3456	01
8.Gestão Educacional e Empreendedorismo	CHN0422	Maria do Socorro Resende Borges	4T3456	01
9. História Antiga	CHN0357	José Petrúcio de Farias Júnior	2T3456	01
10. História Contemporânea I	CHN0379	José Maria Vieira de Andrade	6N1234	01
11. História Contemporânea II	CHN0384	José Lins Duarte	6T3456	02
12. História da África	CHN0419	José Lins Duarte	2T3456	01
13. História da Educação	CHN0363	Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho	5N1234	01
14. História das Américas I	CHN0390	Jose Maria Vieira de Andrade	5N1234	01
15. História das Américas II	CHN0395	Jose Maria Vieira de Andrade	6T3456	01
16. História das Ideias Políticas e Sociais	CHN0412	Fernando Muratori Costa	2T3456	01
17. História do Brasil Colônia	CHN0400	Rafael Ricarte da Silva	2T3456	01
18. História do Brasil Império	CHN0371	Jose Lins Duarte	5N1234	02
19. História do Brasil República I	CHN0375	Carla Silvino de Oliveira	3T3456	02
20. História do Brasil República II	CHN0381	Raimundo Nonato Lima dos Santos	2N34 3N12	01
21. História do Brasil República III	CHN0385	Fernando Muratori Costa	4T3456	01
22. História do Piauí I	CHN0416	Francisco Gleison da Costa Monteiro	4N1234	01
23. História do Piauí II	CHN0387	Raimundo Nonato Lima dos Santos	23T34	01
24. História Ibérica	CHN0356	Rafael Ricarte da Silva	4T3456	01
25. História Indígena	CHN0418	Rafael Ricarte da Silva	3T3456	02
26. História Moderna I	CHN0426	Francisco Waldilio da Silva Sousa	5T3456	01
27. História Moderna II	CHN0427	Francisco Waldilio da Silva Sousa	4N1234	01
28. Historiografia Brasileira	CHN0413	Francisco Gleison da Costa Monteiro	4T3456	01
29. História Medieval	CHN0362	José Petrúcio de Farias Júnior	3N1234	01
30. Introdução aos Estudos Históricos	CHN0355	José Lins Duarte	5T3456	02
31. Legislação e Organização da Educação Básica	CHN0372	Jeriane da Silva Rabelo	4T3456	01
32. Libras - Língua Brasileira de Sinais	CHN0421	Ellton Arthur Leal Sousa	5T3456	01
33. Metodologia do Ensino de História	CHN0414	Ana Paula Cantelli Castro	5T3456	02
34. Métodos e Técnicas de Pesquisa em História	CHN0414	Olivia Candeia Rocha	5T3456	02

35. Psicologia da Educação	CHN0364	Jeriane da Silva Rabelo	3T3456	01
36. Sociologia da Educação	CHN0369	Mara Franco de Sá	6N1234	01
37. Teoria da História I	CHN0399	Olivia Candeia Rocha	4N1234	01
38. Teoria da História II	CHN0401	Ana Paula Cantelli Castro	6T3456	02

6. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

6.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas pela Coordenação do Curso de História e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e no edital Nº 05/2023-CAAC/PREG/UFPI, de 24/02/2023 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

7.2 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

7.3 A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

7.4 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil (dia 15/05/2023), somente via e-mail, com documentação comprobatória (caap@ufpi.edu.br) e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso tendo como assunto: RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

7.5 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

7.6 Recursos não acatados pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

7.7 Os monitores que integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2023.1 aceitarão o Termo de Compromisso disponível diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

7.8 Os monitores do período letivo 2023.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo em Anexo) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

7.9 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria. Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

7.10 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

7.11 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

7.13 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2023.1 o (a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

7.14 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

7.15 Processos referentes à interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidos sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

7.17 A CAAC/PREG/UFPI e a Coordenação do curso de história não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

7.18 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos

na CAAC, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.

7.19 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SINAPSE

7.20 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a Comissão de Seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e o edital nº 05/2023-CAAC/PREG/UFPI, de 24 de fevereiro de 2022.

7.21 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação

Picos (PI), 27 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
 RAFAEL RICARTE DA SILVA
Data: 27/03/2023 16:53:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Rafael Ricarte da Silva
Coordenador do Curso de História/CSHNB-UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



Anexo II

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2023.1

Data/Período	Atividade
24/2/2023	Publicação do Edital da CAAC/PREG
13/3/2023 a 24/3/2023	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2023.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
28/3/2023 a 1/4/2023	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de Monitoria para o período letivo 2023.1, em conformidade com este Edital.
26/4/2023	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. <u>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, das disciplinas anteriormente cadastradas.</u>
29/4/2023 a 4/5/2023	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2023.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
Até 8/5/2023	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
De 9/5/2023 a 12/5/2023	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2023.1
15/5/2023	Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caac@ufpi.edu.br .
16/5/2023	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
Até 18/5/2023	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Até 22/5/2023	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 9/5/2023	
Até 31/5/2023	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo no anexo V.
Até 30/6/2023	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
<u>Aluno-Monitor:</u> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<u>Professor-Orientador:</u> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 29/8/2023	
Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
➤ Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor: Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo IV

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do **Programa/Projeto** _____ **(informar se é bolsista ou não)** sob minha orientação. Afirmando, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ **(remunerada ou não remunerada)** e do **programa/projeto/atividade** _____ não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina(PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor - Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo V

MODELO DE TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

NOME DO ALUNO E MATRÍCULA	STATUS (EM ESPERA)	NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SE INSCREVEU / PROFESSOR(A)	CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SERÁ REMANEJADO E NOME DO(A) PROFESSOR(A)	TIPO DE BOLSA (Remunerada/Não remunerada)

Teresina(PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor – Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente termo solicitar minha **desistência da bolsa de monitoria** no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor